

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

16 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5444

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Portarias.....	06
Dae.....	06
Fumas.....	07 a 15
Mobilidade e Transporte.....	15
Promoção da Saúde.....	15 a 17
Ipřejun.....	18
Decretos.....	18 a 21
Infraestrutura e Serviços Públcos.....	21



**Prefeitura
de Jundiá**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 65/2024
OBJETO: AMPICILINA 500MG, FUROSEMIDA 40MG E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT COM 7 ADESIVOS - Cota Principal - Motivo: Por apresentar valor inexequível, nos termos dos itens 7.5.3. e 7.5.4. do Edital.

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - CIPROTERONA ACETATO 50 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - CIPROTERONA ACETATO 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 8 - CIPROTERONA ACETATO 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada

- Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 7 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 16 - OXIBUTININA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 11 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.



ADMINISTRAÇÃO

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSEAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 7 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

15 - (57907) NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT COM 7 ADESIVOS - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

8 - (31011) CIPROTERONA ACETATO 50 MG - COTA PRINCIPAL

8 - (31011) CIPROTERONA ACETATO 50 MG - COTA RESERVADA

15 - (57907) NICOTINA 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, KIT COM 7 ADESIVOS - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 11/04/2024 15:17:03.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 11/04/2024 16:17:03

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 65/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns):

16 - OXIBUTININA 5 MG - Cota Reservada - Marca: APSEN/RETEMIC

5 MG CX 60 CPR/1011801080021 - R\$ 0,8200/COMPRIMIDO

16 - OXIBUTININA 5 MG - Cota Principal - Marca: APSEN/RETEMIC 5

MG CX 60 CPR/1011801080021 - R\$ 0,8200/COMPRIMIDO

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns):

13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Reservada -

Marca: MAYBEN - R\$ 8,8000/TUBO

13 - CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G - Cota Principal - Marca:

MAYBEN - R\$ 8,8000/TUBO

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns):

1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI

- R\$ 0,4300/COMPRIMIDO

1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI -

R\$ 0,4300/COMPRIMIDO

2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI

- R\$ 0,0430/COMPRIMIDO

2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI

- R\$ 0,0430/COMPRIMIDO

9 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL, FRASCO 15

ML - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 5,8500/FRASCO

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

6 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 50 MG - Cota

Principal - Marca: ROCHE - R\$ 2,4100/COMPRIMIDO

CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA - Item(ns):

12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Principal - Marca: FLUCONID/

VITAMEDIC - R\$ 0,3700/CAPSULA

12 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Marca: FLUCONID/

VITAMEDIC - R\$ 0,3700/CAPSULA

14 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/

VITAMEDIC - R\$ 0,2000/COMPRIMIDO

14 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO/

VITAMEDIC - R\$ 0,2000/COMPRIMIDO

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns):

6 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 50 MG -

Cota Reservada - Marca: ROCHE/PROLOPA 250MG FRS 30 CPR

BIRR/1010000640066 - R\$ 2,4000/COMPRIMIDO

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

7 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO / E.M.S. -

R\$ 0,1899/COMPRIMIDO

7 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO / E.M.S.

- R\$ 0,1899/COMPRIMIDO

10 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Principal - Marca:

GENERICO/E.M.S. - R\$ 0,0660/COMPRIMIDO

VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP - Item(ns):

9 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL, FRASCO 15

ML - Cota Reservada - Marca: AZITROPHAR/PHARLAB - R\$ 6,1300/

FRASCO

10 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Reservada - Marca:

DOXAZOSINA/EMS - R\$ 0,0669/COMPRIMIDO

18 - VITAMINA B12 500 MCG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal -

Marca: AMICORED/VASCONCELOS - R\$ 3,0600/AMPOLA

18 - VITAMINA B12 500 MCG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada -

Marca: AMICORED/VASCONCELOS - R\$ 3,0600/AMPOLA

MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns):

4 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO -

UNICHEM - R\$ 0,1998/CAPSULA

4 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO -

UNICHEM - R\$ 0,1998/CAPSULA

5 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9 G - Cota

Principal - Marca: HIDRALI SAIS - AIRELA - R\$ 0,8499/ENVELOPE

5 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9 G - Cota

Reservada - Marca: HIDRALI SAIS - AIRELA - R\$ 0,8499/ENVELOPE

17 - SODIO, CLORETO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30 ML

- Cota Principal - Marca: NASONEW - AIRELA - R\$ 0,9299/FRASCO

17 - SODIO, CLORETO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30 ML -



ADMINISTRAÇÃO

Cota Reservada - Marca: NASONEW - AIRELA - R\$ 0,9299/FRASCO
GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA - Item(ns):
3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Marca:
MEDQUIMICA - R\$ 0,0300/COMPRIMIDO
3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Principal - Marca:
MEDQUIMICA - R\$ 0,0300/COMPRIMIDO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA -
Item(ns):
11 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Reservada
- Marca: CRISTÁLIA-PARKIDOPA - R\$ 0,4900/COMPRIMIDO
11 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Principal - Marca:
CRISTÁLIA-PARKIDOPA - R\$ 0,4900/COMPRIMIDO

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27184/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 014/24

I - Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores de transporte de passageiros da marca OTIS com fornecimento de peças, instalados no Ambulatório do Núcleo Integrado de Saúde – NIS, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA (CNPJ 29.739.737/0018-50).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 39.432,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

V – Prazo de Execução/Entrega: 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos.

VI - Justificativa:
Considerando a existência de 02 (dois) elevadores de transporte de passageiros da marca OTIS no Ambulatório do Núcleo Integrado de Saúde – NIS, que foram instalados por conta da depreciação e desgaste pelo tempo de uso dos equipamentos antigos;
Considerando que a garantia de fabricação dos novos equipamentos, bem como a manutenção preventiva arcada pelo proprietário do imóvel, deu-se em abril/2023;

Justificamos a contratação para continuidade da manutenção, de modo a melhorar a vida útil do equipamento e garantir a segurança dos usuários, há a necessidade de contratação de empresa especializada.

Com base no DATAMAQ – Banco de Dados de Máquinas e Equipamentos da ABIMAQ-SINDIMAQ, é atestado que a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, tem exclusividade no território nacional, pela prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de prestação de serviços exclusiva, se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente, conforme elementos constantes dos autos.

Marco Antonio Viscaíno
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de Inexigibilidade de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ELEVADORES OTIS LTDA, no valor de R\$ 39.432,00.
Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 14292/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 017/24

I - Objeto: Aquisição de insumos Medtronic, para atendimento à Mandados Judiciais cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 01.772.798/0002-33).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

IV - Valor Global: R\$ 37.121,00 (trinta e sete mil cento e vinte e um

reais).

V – Prazo de Entrega: em até 10 dias.

VI - Justificativa: A aquisição dos insumos, é necessária face à imposição de ordens judiciais, sendo o insumo indispensável para o uso da Bomba de Insulina Medtronic, fornecida por essa municipalidade.

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente;

Considerando, ainda, que é estipulada multa diária e outras penalidades caso ocorra o descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes do Processo SEI nº. 14292/2024.

(Marco Antonio Viscaíno)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MEDTRONIC COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 37.121,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 085/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMOBILIARIA PLAZA LTDA. PROCESSO: 05.088-2/22 E PMJ.0013491/2024. ASSINATURA: 12/04/2024. VALOR MENSAL: R\$ 25.957,50. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARGINAL NORTE DA VIA ANHANGUERA, N 480, BAIRRO ENGORDADOURO, NESTA CIDADE, DESTINADO ÀS SEGUINTE UNIDADES DE GESTÃO: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 065/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA ME. PROCESSO: 09.266-2/21. ASSINATURA: 12/04/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.534.205,16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, COM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 071/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES LTDA EPP. PROCESSO: nº 10.980-0/24 e PMJ.0010980/2024. ASSINATURA: 15/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 587.826,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE REQUEIJÃO, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DOS SISTEMAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11937/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3120,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO REGISTRO PARA MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 424/2024.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 62, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004040/2021, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR*, criado pela Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 147, de 12 de setembro de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:
Suplente: ANA LIVIA REIS DA SILVA, em substituição a *Marlene Aparecida de Oliveira André*

Rota da Cerveja Artesanal:
Titular: CHARLES HENRIQUE DA CRUZ
Suplente: FELIPE COLUCCI

Comércio, por meio de órgãos de classe:
Titular: CAROLINE ALICE VENDRAMETO CAMARGO (CDL)
Suplente: LAUDO ENRIQUE MOTTA (SINCOMÉRCIO)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021242/2023, -----

DESIGNA, para compor o GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 02/2024, celebrado em 26 de março de 2024, JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI e MÁIRA NOGUEIRA E SILVA, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS), e VANESSA ABREU DA SILVA e ADILSON WAGNER COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, representantes da Fundação Roberto Rocha Brito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DAE**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 018/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ARAGON COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
Contrato nº 045/2024, assinado em 09/04/2024, Processo DAE nº 602/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais, para os veículos oficiais pertencentes a

DAE

frota da DAE ÁGUA E ESGOTO S/A.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 189.938,53.

Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Orçamento AC-DIA-048.

12/04/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 037/2024
Edital de 11/04/2024**

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões hidráulicas (Ø diversos) em PVC, PEAD, PP e borracha para a reposição de estoque. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 03/0/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 12 de abril de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico Nº 079/2022
Revogação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da Revogação da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, contratação de empresa especializada na manutenção corretiva dos tanques em inox utilizados para o transporte de água potável pela DAE S/A Água e Esgoto, conforme decisão do Diretor Superintendente de Gestão, constante nos autos do processo nº 4458/2022, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S/A.

Jundiaí, 12 de abril de 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA
DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2024, às 10 horas – primeira chamada, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1)Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- 2)Proposta para destinação do resultado do exercício;
- 3)Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 15 de abril de 2024.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 032, DE 15 DE ABRIL DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000101/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, designada através da Portaria DAE N.º 014 de 14/02/2024 por mais 90 dias, a partir de 25 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente



FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 13, de 03 de abril de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo SEI FMS.0000342/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de abril de 2024, com fundamento no artigo 86 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/04/2024.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 41, de 11 de abril de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos dos Processos - FUMAS nº 151-3/2022 e 585-5/2019; FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

LISTA NEGROS

CLASSIFICAÇÃO - NOME

1º LUGAR: ARIANA RIBEIRO SEGATTO ARRUDA

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 02/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: THAIS PANIZZA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS OBJETO: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para o PSA - VALOR TOTAL: R\$ 82.360,00 - ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000129/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 05(cinco) anos - PROPONENTES: 03.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 05/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: J.T. INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA - EPP OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o PSA - VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 - ASSINATURA: 10 de abril de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000703/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 05.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 04/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o PSA - VALOR TOTAL: R\$ 23.910,67 - ASSINATURA: 12 de abril de 2024 - PROCESSO SEI nº FMS.0000703/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 05.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM – REURB-S

Título nº 06 / 2024

Processo Administrativo nº 199-6/2020

Matrícula originária: 172.706 – 1º ORI

() Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 25 de março de 2024, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado “Jardim Novo Horizonte FASE 02” listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei federal nº13.465/2017:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III – em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detém em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23, §2º da Lei nº 13.465/2017.

Jundiaí, 12 de abril de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente - FUMAS



FUMAS

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS POR "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA"

VINCULADA AO PROCESSO FUMAS N° 199-6/2020 E RESPECTIVA CRF, EMITIDA EM 25 DE MARÇO DE 2024 PELA FUMAS

Assunto:	Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "Jardim Novo Horizonte (Fase 02)"		
Bairro:	Jardim Novo Horizonte		
Data:	26/03/2024		
QUADRA	LOTE	TIPO REG.	NOME DO OCUPANTE
E	1	S	Angela Maria da Silva Machado José Agnaldo Machado
E	2	S	Rosemary Cristina Barbosa Pereira Arlindo da Silva Pereira
E	3	S	Francislaine dos Santos Andrade Lucio Henrique de Andrade
E	4	S	Geni Oliveira de Souza
E	5	S	Helio Malachia de Souza
E	6	S	Rozeane de Moura Adeilson Oliveira Silva
E	7	S	Verailza da Cruz Portela Adilson Gonçalves da Silva
E	8	S	Maria Brasilina de Souza Rodrigues Warley Onofre Rodrigues
E	9	S	Zorati Rodrigues Sebastião Aparecido Rodrigues
E	10	S	Barbara Cristiane Nunes Juliano Aparecido Rodrigues
E	11	S	Sirlene Aparecida Rodrigues
E	12	S	Marcos Donizetti Ramos
E	13	S	Marli Serapião do Nascimento
E	14	S	Marleide Alves de Lima
E	15	S	Maria Aparecida Alves Franco José Laurindo Franco
E	16	S	Maria Zilma Almeida dos Santos Edno Carlos Oliveira Silva
E	17	S	Joãoilto Nunes Almeida
E	18	S	Dirson Ferreira da Silva André Luiz Araújo da Conceição
E	19	S	Rayani Eduarda Silva Lucas Franco Ferreira da Silva
E	20	S	Luciana Mariano de Souza
E	21	S	Cleusa Aparecida Teodoro da Silva Justino Mariano de Souza
E	22	S	Patrícia Cristiane de Souza Anderson da Silva
E	23	S	Kelly Regina Balsaneli dos Santos Fábio Clemente
E	24	S	Quitéria Soares dos Santos Valdeci Mariano de Souza
E	25	S	Clemilda Ventura Costa Rangel Douglas Costa Rangel
E	26	S	Terezinha Francisca da Silva José Benedito da Silva
E	27	S	Sonia Regina da Silva
E	28	S	Irani Palope Paulo Rogério Fabiano
E	29	S	Angélica Honório da Silva Marcelo Dias Viana
E	30	S	Maria dos Santos Albino Vicente Albino
E		S	Zilda Aparecida Pedroso José Luis dos Santos
E	31	S	Eliana Alves de Souza Márcio Reis



FUMAS

E	32	S	Irani Pinheiro da Silva
		S	Priscila Pinto da Costa Silva David Lenger da Silva
E	33	S	Marcia Antonia Martins Jose Antonio Carolino
		S	Elisabete de Lurdes Ramalho José Laercio Rodrigues
E	34	S	Ednilza Pereira da Silva Santos José Orlando Vieira Santos
		S	José Aparecido Novaes Edjane Augusto da Silva
E	35	S	Jadielson Henrique da Silva Eva Francelina da Silva Pereira
		S	Vera Lucia Domingues da Cruz Maria das Dores de Souza Bezerra
E	36	S	João de Souza Bezerra Gisele Regiane de Souza Santos
		S	Fernando Henrique dos Santos Michelle Lima Ferreira
E	38	S	Francisvaldo Otacilio da Silva Eunice Moreira de Lima
		S	Djalma Barbosa de Lima Sandra Regina Ramos
E	39	S	Josefa Cícera da Silva Missias Acheles Miranda Missias
		S	Geni Soares Rodrigues John William Rodrigues
E	40	S	Carlos Alberto Rodrigues Maria da Costa Nunes
		S	Francisco Ferreira Nunes Creuza Soares
E	41	S	Zenaide de Lourdes Rodrigues José Aduino Rodrigues
		S	Bruna da Silva Rodrigues Rafael Onofre Rodrigues
E	42	S	Maria Luisa Csizmadia Rodrigues Rogério Rodrigues
		S	Denise Ferreira Gama Rodrigues Claudelino José Rodrigues
E	43	S	Sonia Liria Pereira Marcos Paulo Pereira
		S	Maria Sonia Vieira João Bosco de Lira Leite
E	45	S	Evaldo Luiz de França Maria Aparecida Leite de Oliveira
		S	Celina Andrade Maria Aparecida de Oliveira e Silva
E	46	S	Pedro Henrique da Silva Josimeire Pereira da Silva
		S	Jerry da Trindade Josefa Macena Andrade
E	47	S	Vitória Cardoso Peixoto Leonardo da Silva Andrade
		S	Eduardo Macena Andrade Angela da Silva
E	48	S	Celso Macena Andrade Dilma Ramos da Costa
		S	Jucilene Nascimento de Lima Miliane Costa Caites
E	49	S	Aparecida Leandra Celestino Leite Oseias Leite
		S	Marcia Aparecida Tarosso Janes Marçal Leite
E	50	S	Aparecida Cristiane Ribeiro das Neves Joel França das Neves
		S	Vitor Teixeira Maria Juliana Ferreira Barbosa
E	51	S	Vinicius da Silva Zuleide Maia dos Santos Moreira
		S	Angela Maria Pereira Lima Marinete Lima Barbosa
E	52	S	Renaldo de Jesus Carvalho Vilma Guerra Ferreira
		S	Maria Célia de Andrade Silva
E	53	S	
		S	
E	54	S	
		S	
E	55	S	
		S	
E	56	S	
		S	
E	57	S	
		S	
E	58	S	
		S	
E	59	S	
		S	
E	60	S	
		S	
E	61	S	
		S	
E	62	S	
		S	
E	63	S	
		S	
E	64	S	
		S	
E	65	S	
		S	
E	66	S	
		S	
E	67	S	
		S	
E	68	S	
		S	
E	69	S	
		S	
E	70	S	
		S	
E	71	S	
		S	
E	72	S	
		S	
E	73	S	
		S	
E	74	S	
		S	
E	75	S	
		S	
E	76	S	
		S	
E	77	S	
		S	
E	78	S	
		S	
E	79	S	
		S	
E	80	S	
		S	



FUMAS

E	81	S	Eucides da Silva Pinto
E	82	S	Roselita da Silva
E	83	S	Onice Cordeiro Aleixo Geraldo Aleixo
E	84	S	Maria Santana Barros Pedro Conrado Nobre
E	85	S	Marlene Diniz Ferreira Araujo e Silva Antonio Erivan Araujo e Silva
E	86	S	Miralva Rosa Ferreira Lopes Antonio Lopes Filho
E	88	S	Lucelia da Silva Coelho Valter Coelho
E	89	S	Severina Miranda Cruz Veiga
E	90	S	Geraldo Martins
E	91	S	Edvalda Lourenço Martins
E	92	S	Domingos Ferreira
E	93	S	Cícero João Araújo
E	94	S	Juciara da Hora Santos
E	96	S	Weudes Teotonio da Silva
E	97	S	Maria Vilani dos Reis
E	98	S	Vanessa Timóteo de Oliveira
E	99	S	Aline Aparecida Ramos
E	100	S	Maria Bertina dos Santos Cícero dos Santos Gomes
E	101	S	Luiz de Lima
E	102	S	Noemi Amaral de Souza Silva José Claudio Domingos da Silva
E	104	S	Maria Luiza Garcia Ferreira
E	105	S	Amanda dos Santos José Amilson da Silva
E	106	S	Leidimar Rodrigues Trindade Gilvan Domingues Ramos
E	107	S	Maria Cicera Rodrigues José Agrício da Silva
E	108	S	Claudete Silva da Paz
E	109	S	Sonia Maria da Silva Araujo
E	111	S	Adeilma Gomes da Silva
E	112	S	Odete Lenger de Oliveira Adão Calanca de Oliveira
E	113	S	Rosimeire Leandro da Silva Ildevan de Oliveira Aguiar
E	114	S	Eliene da Silva Gilmar Leandro Ferreira
E	116	S	Marina Gomes de Sousa José Benedito Egidyo Fernando Alves Lusvardi
E	117	S	Maria São Pedro Modesto de Santana
E	118	S	Jackeline Silva Souza Amauri da Silva Souza Iolanda Marques Barbosa da Silva Marivaldo da Silva Souza
E	120	S	Luzia Camilo Alves José Alves de Jesus
E	121	S	Luciana gomes de Moraes Alcedir Pires da Silva
E	122	S	Julia Gomes de Moraes
E	123	S	Eliana Rodrigues Livalci Alves de Oliveira
E	124	S	Maria do Socorro Santos da Silva Tiago Mesquita de Sousa Ana Clecia Leandro
E	125	S	Terezinha Felix dos Santos José Aparecido Tezotto dos Santos
E	126	S	Leonice de Jesus Silva Jeandro da Silva Aristides



FUMAS

F	1	S	Lucimar Cantoneire Moura
			José do Carmo Moura Filho
F	2	S	Rosane Maximiano da Silva
		S	Cristiane Maximiano da Silva
F	3	S	Ketelyn Horrana Zonho
			Evellin Luiza Zonho
F	4	S	Lucimar Soares Rodrigues
F	5	S	Lucia Maria dos Santos Ferreira
F	6	S	Maria Margarida Costa dos Reis
			Tarcizo Gomes dos Reis
F	7	S	Elisangela Macedo da Silva
			José Roberto Magalhães Nunes
F	8	S	Maria Santana dos Santos
F	9	S	Edilson Silva dos Santos
F	10	S	Maria Arnalda Vieira da Silva
F	12	S	Vera Lucia de Oliveira
F	13	S	Regiane de Lima Batista
			Douglas Rodrigues de Souza
F	14	S	José Fernando Gomes da Silva
F	15	S	Sandra Maria da Costa
			Luiz Fernandes Alves da Costa
F	16	S	Maria Pereira de Oliveira
F	17	S	Luciana Pereira da Luz
F	18	S	Kelly Wilmar Pereira Peixoto
			Magdiel Peixoto de Souza
F	19	S	Alexandra Rosa Oliveira Silva
			Angelo Donizete da Silva
		S	Celia Regina de Oliveira Pavan
		S	Thiago Oseias Pavan
F	20	S	Naiara Oliveira de Deus
		S	Sérgio Ricardo Batista
		S	Natany Oliveira de Deus
		S	Alexsandro Pereira da Silva
		S	Taynara Pedrinho da Silva
		S	Wender Oliveira da Silva
F	21	S	Thais de Souza Rodrigues
		S	Rosivan dos Santos Silva
		S	Naiane da Cruz Souza Santos
		S	José Valdo Bispo dos Santos
F	22	S	Maria de Oliveira
		S	Antonio de Oliveira
		S	Gleyce Gomes dos Santos Marques
F	23	S	Lucas Oliveira Marques
		S	Débora Garcia
F	24	S	Edileuza Francisca dos Santos Ramalho
		S	Ricardo Alexandre
F	25	S	Agna Beatriz Alves Felício Nanni
		S	Willian dos Santos Nanni
F	26	S	Rosangela Alves de Souza Felício
		S	Arildo Felício
F	27	S	Maria do Socorro da Silva Santos
		S	Manoel Rodrigues dos Santos
F	29	S	Maria Auxliadora Silva
F	30	S	Erica Cristina de Souza Coimbra
F	32	S	Regina Andrade Fortunato
		S	Josefa da Paz Silva
F	33	S	Miguel Neto de Abreu Silva
F	34	S	Karine Bandeir Gonzaga
		S	Levi Limeira Alves
F	35	S	Joelma de Castro
		S	José Alexandre da Silva
F	36	S	Marilene Zacarias Gomes do Bomfim
		S	Damião Piano do Bomfim
F	37	S	Gilvaneide Caetano da Silva
		S	Adriano de Almeida Silva
F	38	S	Rosália Rosa Santos
F	39	S	Marli dos Santos Santana
		S	Enaldo Gomes de Melo
F	40	S	Joyce Agulhare de Oliveira Souza
F	41	S	Jiliana Pereira dos Santos
F	42	S	José Adilson da Silva
F	43	S	João Celestino
F	44	S	Wellington Vieira Silva de Almeida



FUMAS

F	45	S	Adinete dos Santos
F	46	S	Genival da Conceição
F	47	S	Gilmar Jose da Silva
F	48	S	Regivalda Ferreira Lima de Souza
F	49	S	Alaércio Gomes de Souza
F	50	S	Marcia Jacome da Costa
F	51	S	Luciene Teotonio da Silva
F	52	S	Maria Josivalda Tavares Rodrigues Silva
F	53	S	Marcelo Severino da Silva
F	54	S	Edneide Angélica da Conceição
F	55	S	Luis Pereira da Silva
F	56	S	Fransivalda Soares da Costa
F	57	S	Jânio Soares da Costa
F	58	S	Maria Clarice Aparecida André Leme
F	59	S	Vagner Aparecido Leme
F	60	S	Chester de Assunção Costa
F	61	S	Natalia Aparecida Andre Leme Salu
F	62	S	Jefferson Carlos Salu Silva
F	63	S	Maria José Gama da Silva
F	64	S	Josue Barbosa da Silva
F	65	S	Elisangela Dias da Silva
F	66	S	Maria Aparecida de Oliveira
F	67	S	Tamires Daiane Brandão da Silva
F	68	S	Eric Alexandre dos Santos
F	69 B	S	Maria Conceição Santos de Oliveira
F	70	S	Hamilton Cardoso Queiroz
F	71	S	Francisca Maria Camilo da Silva
F	72	S	Valdecy Leandro da Silva
F	73	S	Patricia Aparecida Trindade
F	74	S	Ivanildo Alves Teixeira
F	75	S	Ana Maria Evangelista dos Reis
F	76	S	Jueciano Marques Quaresma
F	77	S	Claudevânia Nascimento dos Santos
F	78	S	Maria Aparecida André da Silva
F	79	S	Otacilio Herculano da Silva
F	80	S	Fernanda Aparecida da Silva Oliveira
F	81	S	Diogo Carvalho de Oliveira
F	82	S	Maria José Nascimento da Silva
F	83	S	Claudecir da Silva
F	84	S	Saete Leandro da Silva
F	85	S	Lucilene Ferreira Silva
F	86	S	Osni Rogério da Silva
F	87	S	Rosimeire Maria da Silva
F	88	S	Maria Lucia de Araújo
F	89	S	Rafael Araújo da Cruz
F	90	S	Maria Aparecida Venâncio
F	91	S	Luciana Stephanie de Castro Ramos
F	92	S	Maria Aparecida Porfirio Oliveira
F	93	S	Nivaldo de Oliveira Santos
F	94	S	Maria Célia de Lima
F	95	S	Genivaldo Ormino dos Santos
F	96	S	Rosilan Silva Vasconcelos
F	97	S	Marcos Adriano Vasconcelos
F	98	S	Janaina dos Santos Silva
F	99	S	Jair Andre da Silva
F	100	S	Maria de Fátima da Silva Gonçalves
F	101	S	José Taveira Gonçalves
F	102	S	Maria Aparecida Menezes Monteiro
F	103	S	Oswaldo Monteiro de Souza
F	104	S	Cristiane Ferreira de Oliveira
F	105	S	Beatriz Nascimento
F	106	S	Maria Elaine Maia Silva
F	107	S	Paulo Henrique da Silva
F	108	S	Deuzideri da Silva Cordeiro
F	109	S	Delson Francisco Gomes da Silva
F	110	S	Vanusa Santana Lopes
F	111	S	Maria Cristiane Polva da Silva
F	112	S	José Fábio Henrique da Silva
F	113	S	Lucelia Alves Sobrinho
F	114	S	Ana Rosa dos Santos Pedroso
F	115	S	Luiz Antonio Pedroso
F	116	S	Elza Himada dos Santos
F	117	S	João Cardoso dos Santos



FUMAS

F	90	S	Girlene Cicera da Silva
			Francisco Pereira da Silva
F	91	S	Maria Veronica Cosmo de Moura Souza
			Eduardo de Souza
F	92	S	Goretti da Silva Rocha Lima
			Valdecy Correa Rocha de Lima
F	94	S	Maria Aparecida de Souza Costa
F	95	S	Eliene Maria de Oliveira
F	96	S	Maria Aparecida da Conceição Prado Silva
			José Carlos da Silva
F	97	S	Wellington Teotonio da Silva Cardoso
			Marcos da Silva Cardoso
F	98	S	Maria das Dores do Nascimento Gomes
			Joaquim Vicente Taveira
F	99	S	Jandira Rodrigues Silva
F	100	S	Daniela Juliany Lima Menezes da Silva
			Eziel Ferreira da Silva
			Luciana Soares Vanderlei
F	101	S	Rute Cerqueira Lima
			Rogério Francisco dos Santos
F	102	S	Silvana Monteiro
			Luiz Antonio Vasconcelos
F	103	S	Antonio Monteiro
F	104	S	Evanildes Oliveira do Nascimento
			Francisco das Chagas Pereira dos Santos
F	105	S	Irene Santos Silva
			José Sebastião da Silva
F	106	S	Jéssica da Silva
F	107	S	Aparecida Claudete Germano
F	108	S	Inajá Maria da Silva
F	109	S	Ademir Ferreira Reis
F	110	S	Maria Bernadete do Nascimento Santos
			Reginaldo Gadi dos Santos
F	111	S	Cleibson de Jesus Barbosa
		S	Cristiana Rodrigues de Oliveira
F	112	S	Jaqueline Aparecida Alencar
			Edicarlos Gleiton Pereira
F	113	S	Diomar de Matos Silva
F	114	S	Suely Conceição dos Santos
			Marcos Rogério Alves Moraes
F	115	S	Sheila Regina de Faria
			Wilton dos Santos
F	116	S	Maria de Lourdes dos Santos
			Rosilene Fernandes Reis
F	118	S	Ademir Aparecido Reis
F	119	S	Diego Aparecido Pereira
F	120	S	Edinéa Lima dos Santos
			Wdirley Jose de Sousa
F	122	S	Rosimeire Barbosa Moura da Silva
F	123	S	Roseli dos Santos
F	124	S	Kauana Alves de Oliveira
			Marcos Antonio Pereira de Melo
F	125	S	Antonia da Silva
			Rosinaldo de Oliveira Silva
F	126	S	Raquel Cerqueira Lima Ferreira
			Eliei Ferreira da Silva
F	127	S	Maria das Virgens Rodrigues de Melo
			Antonio Caetano de Oliveira
F	128	S	Maria de Lourdes dos Reis
			Luiz Pereira dos Reis
F	129	S	Valéria da Conceição Silva
F	130	S	Vanderlisa Dias Liberato Romão
			Edino Donizetti Romão
F	131	S	Josenice Souza dos Santos
F	132	S	Audilene Teles da Silva
F	133	S	Edinajara dos Santos Carvalho
			Junio Pereira de Carvalho
F	136	S	Maria das Montanhas Santos Reis
			Kleber Taciano Costa dos Reis
F	138	S	Leidiane da Silva Abreu
			Alessandro Sobrinho de Oliveira
F	140	S	Elana de Lima
			Raimundo da Silva Ferreira



FUMAS

F	141	S	Eliana Sobrinho da Silva Luiz Henrique de Araújo Silva
F	142	S	Paula Maria da Conceição Edinaldo Luiz da Silva
F	143	S	Hilem Moura da Silva Daniel Belo dos Santos
F	144	S	Quitéria Rosa Alves
F	145	S	Maria Ferreira Pires
F	146	S	Sidnei Ferreira Pires
F	148	S	Vanessa Francisca de Souza Pires Marcio Ferreira Pires
F	151	S	Irlândia Antunes de Oliveira Marcelo Pereira de Sousa
F	152	S	Mario Jorge da Silva
F	153	S	Claudineia Rodrigues de Araujo Lindomar de Araújo Costa
F	154	S	Eva Galdino da Costa Barbosa Nilton Aparecido Barbosa
F	156	S	Josiane Silva Araujo Leosmar Araujo Costa
F	157	S	Alaide Pinheiro Mendes Galdino Edivam Galdino da Costa
F	158	S	Maria Izabel Leite da Costa Pedro Galdino da Costa
F	159	S	Lucilene Jonjobi Gianini Edson Gianini
F	163	S	Sidnei Cardoso de Sousa
F	165	S	Aldo Gianini Neto
F	166	S	Maria Cristina Caetano Pinto Ivan Gianini
F	167	S	Sueli Honorio de Sousa Jose Ilson dos Santos Silva
F	168	S	Luandra Aparecida Cabral de Sousa Derik Matheus Cabral de Sousa
F	169	S	Cristiano da Silva
F	170	S	Amado Cardoso de Sousa
F	171	S	Cleane da Silva Santos Joselito de Sousa Silva
F	172	S	Valdir Souza Lima
F	173	S	Janaína Maria Souza Lima
F	174	S	Lindinalva Pereira Lima
F	175	S	Gabriela Bispo Silva Carneiro de Souza William Carneiro de Souza
F	177	S	Norma Rosa da Silva
F	178	S	José Vicente Bezerra
F	179	S	Jose Ananias de Araújo
F	180	S	Ana Cristina de Araújo Cezário Carlos Danilo Lima Cezario
F	181	S	Silvia Roberta Porfirio Araujo Marco Antonio de Araujo
F	182	S	Diogenes Pereira Lima
F	185	S	Maria Concebida Neves Valdir Moraes
F	187	S	Joselma Correia Leite de Lima Devone Leite de Lima
F	188	S	Aline Pasceri Neves
F	190	S	Bruna de Castro Souza Ataide Barros dos Santos
F		S	Lidia Moraes da Silva Ricardo Matos Santana
F	191	S	Edlene Neposiano da Silva Serafim Alex Serafim Gouveia
F	192	S	Maria Cristina da Silva Gomes João de Oliveira Gomes
F	193	S	Andreia de Brito Barros
F	194	S	José Eduardo Pereira de Araújo
F	195	S	Maria Neuma Batista Santos Karina Cristiane de Oliveira Nascimento Edson do Nascimento



FUMAS

F	197	S	Helena Galdino da Costa
			Cicero Jonjobi
F	198	S	Ana Paula dos Santos Jonjobi
F	199	S	Marilza Laranjeira da Silva
		S	Adenilton dos Santos
		S	Jaice Ferreira dos Santos
F	200	S	Josilmar Oliveira de Deus
F	201	S	Kaylany Ferreira da Rocha
			Enzo Matheus Alves de Santana Santos
F	202	S	Jivaldo Alves Santana
F	203	S	Valdemir Jonjobi
F	204	S	Tercilia Aparecida Rodrigues Domingos
			Argentino Nogueira Domingos
F	205	S	Cristiane Aparecida Domingos de Moraes
			Edmilson Pereira de Moraes
F	206	S	Roberto Nogueira Domingos
F	207	S	Micaele Correia de Lima
F	209	S	Helena de Jesus dos Santos
			José Aguiar dos Santos
F	213	S	Daiana Ananias de Araújo
			Julielton Damasceno
F	214	S	Francileide Martins Duarte de Freitas
F	215	S	Gracy Kelly Inez da Silva
F	216	S	Maria Claudineide Lima
F	217	S	Carlos André da Silva Gomes

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEICULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
U N O MILLE PAMPA	VERMELHA	D C O 9946	15/04/2024	R. AROMONTE ATTISANO, 50
	PRATA	BJB 4720	15/04/2024	R. AROMONTE ATTISANO, 50

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII e 112 – inciso I.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência n.º 969 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 135, DE 27 DE MARÇO DE 2024. (Republicado por conter incorreções)

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/03/2024.

Autuado: CANTOTECH PROTETORES E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 30.133.173/0001-49
Atividade: - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE: 47.89-0-99
Processo n.º: PMJ.0005273/2023

Auto de Infração n.º 1614 de 15/03/2023

Auto de Imposição Penalidade de Advertência n.º 969 de 05/04/2023

EDITAL DVISAT N.º 151, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/04/2024.

Empresa: MELC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.939.141/0001-54
Atividade: - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente CNAE: 22.29-3-99
Processo: PMJ.0002423/2024

Auto de Infração n.º I-06.2024.001 de 18/01/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º: P-06.2024.005 de 21/02/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 122 – incisos VII, XIX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 01, item 1.4.1 alínea “e”, 1.5.5.5.1, 1.5.5.5.2 do Ministério do



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Trabalho e Emprego, artigo 169 da Lei 6514/77 (CLT) e artigo 22 da Lei 8213/91.

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº P-06.2024.005, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 152, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/04/2024.

Empresa: MELC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.939.141/0001-54
Atividade: - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
CNAE: 22.29-3-99
Processo: PMJ.0001765/2024

Auto de Infração nº I-06.2024.002 de 18/01/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P-06.2024.006 de 21/02/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 122 – inciso VII e 112 – inciso III.

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº P-06.2024.006, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 153, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/03/2024.

Autuado: BRASILATA S A EMBALAGENS METALICAS
CNPJ: 61.160.438/0001-21
Atividade: Fabricação de embalagens metálicas
CNAE: 25.91-8-00
Processo nº: PMJ.0001768/2024

Auto de Infração nº 1844 de 30/01/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-08.2024.005 de 08/03/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 122 – incisos VII, X e XIX, 112 – inciso I. Associado a Norma Regulamentadora – NR 12, itens 12.1.7, 12.1.8 alínea “a” e 12.5.1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-08.2024.005 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 154, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/04/2024.

Empresa: NEUMAYER TEKFOR AUTOMOTIVE BRASIL LTDA
CNPJ: 61.096.996/0001-75
Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
CNAE: 29.49-2-99
Processo: PMJ.0001624/2024

Auto de Infração nº I-05.2024.003 de 10/01/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P-05.2024.002 de 28/02/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII e 112 – inciso III.

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº P-05.2024.002, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 155, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/04/2024.

Empresa: KANGE TELHADOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 45.618.631/0001-07
Atividade: - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE: 43.99-1-99
Processo: PMJ.0042057/2023

Auto de Infração nº I-05.2024.002 de 09/01/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P-05.2024.003 de 26/02/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII e 112 – inciso III.

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº P-05.2024.003, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 156, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/04/2024.

Autuado: ARTE NEON LTDA
CNPJ: 54.464.946/0001-38
Atividade: Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
CNAE: 95.29-1-99
Processo n.º: PMJ.9.227-3/2007

Auto de Infração n.º 12 de 17/04/2007

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 40 de 24/07/2007

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII, XIX, XX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 40 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 157, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/04/2024.

Autuado: BANCO CITIBANK S A
CNPJ: 33.479.023/0147-25
Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial
CNAE: 64.22-1-00
Processo n.º: PMJ 14.797-1/2015/2023

Auto de Infração n.º 980 de 11/05/2015

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 378 de 28/09/2015

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 110, 122 – inciso XIX e 112 – inciso III. Associados a Normas Regulamentadoras – NRs 07, 09 e 17 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 378 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 158, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/04/2024.

Autuado: BANCO SANTANDER S.A.
CNPJ: 90.400.888/1007-91
Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial
CNAE: 64.22-1-00
Processo n.º: PMJ 18.535-4/2014

Auto de Infração n.º 352 de 11/07/2014

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 330 de 08/01/2015

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122 – inciso XIX, XX e 112 – inciso III. Associados a Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 330 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 159, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/04/2024.

Autuado: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/5648-30
Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial
CNAE: 64.22-1-00
Processo n.º: PMJ 20.286-0/2014

Auto de Infração n.º 399 de 06/08/2014

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 239 de 20/08/2014

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122 – inciso XIX e 112 – inciso III. Associados a Normas Regulamentadoras – NRs 07 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 239 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 160, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/04/2024.

Autuado: METACAULIM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.777.750/0001-25
Atividade: Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
CNAE: 23.99-1-99
Processo n.º: PMJ 21.871-0/2013

Auto de Infração n.º 25 de 17/07/2013

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º 24 de 13/01/2014

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 30 – inciso I, 110, 122 – incisos III, VII, XIX e 112 – inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NRs 01, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 15, 23 e 26 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 24 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador



IPREJUN

DECRETOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.933, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº.33.932, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI IPJ.0000191/2024. REF. SOLICITAÇÃO 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO. PROCESSO SEI PMJ.0007108/2024. REF. SOLICITAÇÃO 363 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 920.000,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7002	FUNTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		

	R\$	920.000,00
TOTAL....R\$		920.000,00

	R\$	2.000,00
TOTAL....R\$		2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

	R\$	2.000,00
--	-----	----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.934, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE À OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS DO CECE JOSÉ BRENNA. PROCESSO SEI 11.645/2024. REF. SOLICITAÇÃO 371 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.102
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.921,65 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176
R\$	82.921,65
TOTAL....R\$	82.921,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.936, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE REFORMA E RESTAURO DO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO PMJ SEI 12028/2022. REF. SOLICITAÇÃO 350 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.870
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 964.249,27 (NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0189.1540	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO
R\$	964.249,27
TOTAL....R\$	964.249,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.937, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRAPARTIDA A AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO PADRÃO PARA O CENTRO INTEGRADO DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA. VIA CONVÊNIO COM BNDES Nº 545/2019 RI 798.321 - PROCESSO SEI PMJ.0012534/2024. REF. SOLICITAÇÃO 364 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.849,32 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V		
	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	45.849,32
		TOTAL....R\$	45.849,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.1026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	45.849,32
		TOTAL....R\$	45.849,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.938, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS E SARAPIRANGA, OS ITENS GARANTEM UM ATENDIMENTO EFICIENTE E DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS - SEI Nº 0025416/2022. REF. SOLICITAÇÃO 368 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.390
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS E SARAPIRANGA, OS ITENS GARANTEM UM ATENDIMENTO EFICIENTE E DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS - SEI Nº 0025416/2022. REF. SOLICITAÇÃO 369 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.391
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.983,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5807	FES/SUS/INVESTIMENTO/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
		R\$	49.983,00
		TOTAL....R\$	49.983,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.939, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO 0624148-88 - COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO DEVIDA COM CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 36632/2023. REF. SOLICITAÇÃO 373 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.000.000,00
		TOTAL....R\$	2.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.000.000,00

TOTAL....R\$ 2.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 103/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014889/2024 para supressão de uma árvore na Rua do Retiro, 2585, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 104/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014941/2024 para supressão de duas árvores na Rua Fortunato Mori, 398, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 105/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014961/2024 para supressão de uma árvore na Rua José Tonelli, 129, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO